



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/PROAD

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 552/2018 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FAPEU.

PROCESSO: 23080.069571/2018-59

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Extensão, **Rogério Cid Bastos**, CPF nº. 401.425.409-78, CI nº 12119976.

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-970, Portaria conjunta MEC/MCT nº 66, data: 19/09/2016, publicada no D.O.U de: 20/09/2016, Sessão 01, FLS. 15, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada pela sua Superintendente em exercício, **Elizabeth Simão Flausino**, CPF nº 343.393.379-00, CI nº 273065, resolvem celebrar o contrato,

Considerando:

Que o Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, que o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do projeto: “Desenvolvimento e Produção de Materiais Instrucionais para diagnóstico de DST, AIDS e Hepatites Virais”, firmado em 28 de novembro de 2018, entre a UFSC e a FAPEU.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 17 de agosto de 2019 e findará em 03 de janeiro de 2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O aditamento não importará aumento da contraprestação em relação à contratada, considerando os termos originais do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Contrato, bem como seus eventuais Termo Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 01 de agosto de 2019.

Rogério Cid Bastos
Pró-Reitor de Extensão

Elizabete Simão Flausino
Superintendente em exercício

TESTEMUNHAS:

NOME: Nicolay Mafta
CPF: 087.970.269-99
Técnica de Projetos
Setor de Projetos - FAPEU

NOME: David Arruda Husadel
CPF: Coordenador da CCF/DPC/PROAD/UFSC
Portaria nº 1821/2015/GR -



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU				CGC 83.476.911/0001-17	
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5153					
Cidade FLORIANÓPOLIS		UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (048) 331-9090	EA PRIVADA
Conta Corrente	Banco Brasil	Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS		
Nome do Responsável ELIZABETE SIMÃO FLAUSINO				CPF 343.393.379-00	
Cl/Órgão Exp. 273065	Cargo SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO	EM	Função SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO	Matrícula	
Endereço RODOVIA JOÃO PAULO, 432				CEP 88.030-300	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	CGC	EA
Endereço	CEP	

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação	Período de Execução	
"Desenvolvimento e Produção de Materiais Instrucionais para o Diagnóstico de DST, AIDS e Hepatites Virais".	Início 17/08/2019	Término 03/01/2020
	Identificação do Objeto CAPACITAR PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATUAREM NO SUS, NA PREVENÇÃO, ASSISTÊNCIA, DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E CONTROLE DAS IST/AIDS E DAS HEPATITES VIRAIS. ESPECÍFICOS: 1. DESENVOLVER PRODUIR E PUBLICAR DOIS CURSOS NOVOS VOLTADOS À MELHORIA E À SIMPLIFICAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DE IST/AIDS E DAS HEPATITES VIRAIS; 2. DESENVOLVER, PRODUIR E PUBLICAR A SEGUNDA EDIÇÃO DE DOIS CURSOS QUE JÁ ESTÃO DISPONIBILIZADOS; 3. ATUALIZAR DOIS CURSOS DISPONIBILIZADOS NA PLATAFORMA TELELAB, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS IST/AIDS E DAS HEPATITES VIRAIS/MS; 3. MANTER, ATUALIZAR E ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DA PLATAFORMA TELELAB; 4. MONITORAR E DAR ASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DA PLATAFORMA TELELAB; 5. DIVULGAR AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E DE	





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

TREINAMENTO DISPONÍVEIS NA PLATAFORMA TELELAB.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
I	I	Execução do Projeto "Desenvolvimento e Produção de Materiais Instrucionais para o Diagnóstico de DST, AIDS e Hepatites Virais"		-	17/08/2019	03/01/2020

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
3390-39	Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica			
TOTAL GERAL				



DM



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 3/3**

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 1,00

CONCEDENTE

Meta	Agosto/19	Setembro/19	Outubro/19	Novembro/19	Dezembro/19	Janeiro/20
I						

PROPONENTE (Contrapartida)

Meta	Agosto/19	Setembro/19	Outubro/19	Novembro/19	Dezembro/19	Janeiro/20
I						

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

Florianópolis/SC, 01/08/2019

Local e Data

Proponente

Elizabeth Simão Flausino
RG 273065 SSP/SC - CPF 743.393.379-00
Superintendente em exercício

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis/SC, 01/08/2019

Local e Data

Concedente

Rogério Cid Bastos
Pró-Reitor de Extensão
PROEX/UFSC
Siane 1157487



DM